



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.215 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº IN038697.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 04/09/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.13214/2015, referente à Licença de Operação – LO nº IN038697 incluindo a AVB003628 da empresa AÇU PETRÓLEO S/A para transferência de petróleo entre navios atracados a contrabordo, operação ship-to-ship – STS, pelo Terminal de Petróleo (T-OIL) do Terminal 1 (T1) do Porto do Açu, situado na Fazenda Saco d’Antas, Porto do Açu, Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº 25/2018, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Operação – LO nº IN038697, em nome da empresa AÇU PETRÓLEO S/A, a alteração de sua atividade, da seguinte forma:

Onde se lê: “Para transferência de petróleo entre navios atracados a contrabordo, operação *Ship To Ship* – STS, pelo Terminal de petróleo T-OIL do terminal 1 (T1) do Porto do Açu”.

Leia-se: Para transferência de petróleo entre navios atracados a contrabordo, operação Ship-To-Ship – STS, pelo Terminal de Petróleo (T-OIL) do Terminal (T1) do Porto do Açu, incluindo o armazenamento temporário de petróleo em Unidade de Armazenamento Flutuante (FSU).

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/09/2018, fls. 19